



PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA EM

03/11/23 à 11

Assinatura do Responsável
Sintia Milena Boeing

Técnico Administrativo II
Portaria 049/2023

DECRETO Nº 094/2023, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

“ESTABELECE A COMISSÃO MUNICIPAL DESTINADA A OPERACIONALIZAR, ACOMPANHAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DAS DIRETRIZES LEGAIS DA LEI PAULO GUSTAVO, O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC).”

DECRETO Nº 094/2023, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023
O PREFEITO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como da Constituição da República Federativa do Brasil e, CONSIDERANDO:

- A necessidade de implementação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo;
- As ações destinadas ao setor cultural a serem adotadas;

DECRETA:

Art. 1º Estabelece a Comissão Municipal destinada a operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução das diretrizes legais da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do município de Rio Fortuna (SC), compondo-se dos seguintes membros:

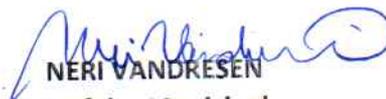
- I – EDEVAN ROECKER - Presidente;
- II – SINTIA MILENA BOEING – membro;
- III – RENÉRIO ROECKER – membro;
- IV – ALEX RICKEN – membro;
- V – JÚNIOR SCHMITZ – membro;
- VI – TIAGO MARCON – membro;

Art. 2º A Comissão ora nomeada deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente, buscando planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à Implementação da Lei Paulo Gustavo e providências a serem adotadas para consecução de seus objetivos.

Art. 3º Todas as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta, deverão dar todo o apoio necessário ao bom desempenho da Comissão ora nomeada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a trinta de outubro de dois mil e vinte e três.

Município de Rio Fortuna, em 03 de novembro de 2023.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural Municipal aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.